



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição da necessidade da contratação:

Em dezembro de 2019, uma falha no software dos equipamentos de armazenamento de dados (storages) foi a causa da indisponibilidade de vários sistemas de TIC deste Tribunal. Ainda que os dados desses sistemas estivessem sendo gravados simultaneamente em dois equipamentos e em data centers distintos, o problema causou a perda dos dados em ambos os equipamentos. A restauração dos dados perdidos foi executada pela cópia de segurança (backup) armazenada na fitoteca robotizada. A restauração dos dados em fitas de backup é lenta, pois o acesso aos dados é feito de forma sequencial através da leitura de cada uma dessas fitas.

Com o objetivo de mitigar o risco de perda de dados e diminuir o tempo de restauração da cópia de segurança, e conseqüentemente reduzindo o tempo de indisponibilidade dos serviços de TIC, foi adquirido equipamento de armazenamento em disco para salvaguarda das cópias de curta retenção ([PROAD 1946/2020](#)) com suporte do fabricante por 36 meses e que era completamente compatível com a solução de backup deste Tribunal.

O suporte para a solução de backup atualmente utilizada por este Tribunal, o Dell Networker, está em processo de contratação por 60 meses, conforme o [PROAD 4013/2024](#). No entanto, os estudos técnicos para essa solução não incluíram o equipamento que suporta o backup em disco, o DELL DATA DOMAIN, cujo suporte do fabricante foi contratado por meio do PROAD 5171/2023 - CT 72/2023, com vigência até 22/12/2024.

Diante da continuidade do uso do Dell Networker pelo TRT, é essencial garantir a manutenção e suporte do equipamento DELL DATA DOMAIN, que é totalmente



compatível com o software de backup. Este equipamento é crucial para a realização das cópias de segurança dos dados dos serviços de TIC, responsáveis pelo armazenamento de cópias de curta e média retenção.

A importância do DELL DATA DOMAIN se torna ainda mais evidente, pois ele é vital para a execução das cópias de segurança dos sistemas de TIC do Tribunal, incluindo o PJe. Assim, a falta de suporte do fabricante representa um risco significativo, podendo impactar a continuidade das operações em caso de incidentes críticos que exijam a restauração rápida dos dados. Portanto, a manutenção desse suporte é fundamental para garantir a integridade e a disponibilidade das informações.

Contratação Direta com a fabricante

O atual contrato de suporte do Data Domain tem vigência até 22/12/2024. Ao consultar a DELL sobre a prorrogação do contrato, recebemos uma proposta que mantém o valor atual do suporte, sem reajustes. Entretanto, durante os estudos técnicos para a contratação do software de backup Networker, a fabricante havia enviado uma proposta para suporte de 60 meses com uma redução de cerca de 40% do valor atual. Ao questionar a razão para a manutenção do valor na proposta do Data Domain no atual contrato, a empresa esclareceu que a redução estava relacionada à duração do contrato de suporte. Portanto, para conseguir a redução do valor no suporte, a SGTIC optou pela realização de uma nova contratação com vigência de 60 meses.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, I: "I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, I: "I – a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido;" Trata-se de elemento obrigatório do ETP, conforme o art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c art. 33, § 1º da Res. CSJT 364/2023.

1.2 Descrição dos requisitos da contratação

Esta contratação tem por objetivo disponibilizar ao TRT-PR uma solução de armazenamento de backup em disco capaz de atender os requisitos para o tempo de recuperação máximo de um sistema em caso de falha (Recovery Time Objective – RTO), bem como os requisitos para atender o indicador de informações perdidas após uma falha (Recovery Point Objective – RPO), ou seja, a quantidade de tempo máxima que uma falha pode ocasionar a perda de informações.

1.2.1 Requisitos de negócio



A presente contratação visa atender aos seguintes requisitos de negócio:

- Garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC;
- Garantir a salvaguarda das informações;
- Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades jurisdicionais;
- Possibilitar a recuperação dos serviços de TIC no menor tempo possível em caso de desastre ou perda de informações;
- Fazer o adequado armazenamento e retenção de cópias de backup para fins históricos e de auditoria;
- Atualização tecnológica da solução de backup permitindo melhora e otimização no desempenho das rotinas de guarda e recuperação de dados, e que estas sejam executadas no menor tempo hábil possível sem que interfiram nos serviços de TIC disponibilizados;
- Atender às disposições contidas na Política de Segurança das Informações;
- Aumentar o nível de atendimento e qualidade das operações de serviços de TIC;
- Aprimorar a governança de TI;
- Aprimorar a gestão de segurança da informação e comunicações.

1.2.2. Requisitos técnicos

Contratação do fabricante do equipamento DELL Data Domain 9400 para prover suporte de hardware e software, com eventual troca de peças, além do serviço de sustentação de ambiente tecnológico da DELL. A contratação deverá ser realizada com a fabricante do equipamento para prestação de serviços de suporte técnico especializado, incluindo atualização de software, manutenções corretivas com eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição, para os produtos que compõem a solução, pelo período de 60 (sessenta) meses. A tabela abaixo especifica os Service TAGs e modelos dos equipamentos que compõem a solução de backup em disco.

Service TAG	Equipamento
CMRMS53	POWERPROTECT DD DS60
DMRMS53	POWERPROTECT DD DS60



BMRMS53	POWERPROTECT DD RACK
279LT73	POWERPROTECT DD9400

1.2.3 Requisitos de capacitação

Não há necessidade de contratação de capacitação nesse momento.

1.2.4 Requisitos legais

- Atender às normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Atender às diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação contidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Nº 468, de 15 de julho de 2022;
- Atender às diretrizes que disciplinam o exercício de cargos livre de nepotismo contidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Nº 229, de 22 de junho de 2016, no qual determinada que a CONTRATADA deverá apresentar declaração informando não possuir em seu quadro societário - bem como entre seus gerentes e diretores - cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região;
- Atender às diretrizes contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 - A CONTRATADA deverá realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome do TRT da 9ª Região, nas atividades que se fizerem necessárias para o cumprimento do Contrato, nos termos do inciso VII, do art. 5º e art. 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);



- A CONTRATADA deverá cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais;

A CONTRATADA deverá conhecer, observar e respeitar todas as normas e políticas do TRT da 9ª Região que versem sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, cumprindo o disposto na Política N° 55, de 29 de março de 2021, que estabelece diretrizes para a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª. Região. (fonte: <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7606199>).

1.2.5 Requisitos de manutenção

Toda manutenção mediante chamado técnico em aberto será executada pela equipe técnica da CONTRATADA, com o devido acompanhamento da equipe técnica do CONTRATANTE.

1.2.6 Requisitos temporais

- O início da vigência do contrato de suporte e deverá ser a partir do dia 23/12/2024.
- Os serviços de suporte deverão estar disponíveis 24x7.
- A extensão da garantia deverá considerar o prazo de 60 meses.
- Entende-se por Chamado Técnico a solicitação de serviços de atendimento técnico para manutenção corretiva, atualizações corretivas e evolutivas e assistência técnica especializada.
- A CONTRATADA deverá atender os chamados dentro do prazo do Nível de Serviço fornecido para a modalidade de suporte Dell EMC ProSupport Plus.

1.2.7 Requisitos de segurança da informação

- A CONTRATADA deverá seguir todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidas pelo contratante para execução do contrato, tanto nas dependências do contratante como externamente;
 - Havendo documento padronizado, disponibilizado pelo TRT9, em meio eletrônico e/ou papel, que verse sobre segurança da informação, é importante que a CONTRATADA dê ciência e concorde plenamente com as premissas apontadas;
- O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do CONTRATANTE somente será permitido mediante credenciamento prévio.



- Sem a autorização por escrito do CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança do TRT9, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:
 - Política de Segurança da Informação - PSI;
 - Política de Acesso físico aos ambientes de TIC;
 - Política de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Todas as normas citadas acima estão disponíveis no Caderno de Políticas de TIC do TRT9, acessível pela página:
https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=54&pagina=CADERNO_POLITICAS_TIC
(Na página, clicar no link em 'Acesse aqui as políticas vigentes')
- A CONTRATADA deverá manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço;
- A CONTRATADA deve zelar para que todos os privilégios de acesso a sistemas, informação e qualquer outro recurso do contratante sejam utilizados exclusivamente na execução dos serviços e pelo tempo estritamente necessário;
- A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo em caso obrigação legal ou com prévia autorização do TRT da 9ª Região.
- Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

1.2.8 Requisitos sociais, ambientais e culturais

- A CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Sociais:
 - Estar habilitada juridicamente (Art. 62, I, da Lei nº 14.133/21) e em regularidade fiscal, social e trabalhista (Art. 62, III, da Lei nº 14.133/21);
 - Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores;



- Na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Culturais:
 - Documentações técnicas e manuais que forem entregues deverão apresentar preferencialmente o idioma português;
- Na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos de Sustentabilidade:
 - Observar, as diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, em sua 3ª Edição, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 310, de 24 de setembro de 2021, o qual pode ser acessado em <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701>.

1.2.9 Requisitos de arquitetura tecnológica

Não se aplica. A arquitetura tecnológica já está definida. A necessidade é contratar o suporte técnico da solução já instalada e operacional.

1.2.10 Requisitos de projeto e de implantação

Não se aplica. A necessidade é contratar o suporte técnico da solução já instalada e operacional.

1.2.11 Requisitos de garantia e manutenção

- Para cada chamado técnico, o fabricante deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas;
- O número telefônico ou sítio eletrônico oficial deverão ser informados pela CONTRATADA, que fica comprometida a informar previamente quaisquer alterações;
- O serviço de suporte deve ser prestado 24 horas por dia, 7 dias por semana, por técnicos devidamente habilitados pelo fabricante, sem custo adicional;
- A abertura de chamados deverá ser disponibilizada em regime de atendimento 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), incluindo feriados e finais de semana, no idioma português, através de e-mail, telefone,



mecanismos de auto-chamado (“call-home” ou similar), web site ou chat do fabricante em português;

- A CONTRATADA deverá entregar a documentação a CONTRATANTE contendo as informações necessárias para abertura dos chamados, por telefone, sítios internet (web site do fabricante) ou outros meios, com códigos de acesso ou de identificação dos clientes para registro e acompanhamento dos chamados;
- Não deve haver limites (temporais e quantitativos) para abertura de chamados.
- Para cada chamado deve ser atribuído um nível de severidade conforme tabela abaixo:

NÍVEL	TIPO	DESCRIÇÃO
Severidade 1	Crítica	Um problema grave que impede o Cliente ou grupo de trabalho de executar funções críticas aos negócios.
Severidade 2	Alta	Cliente ou grupo de trabalho apto a executar uma função de trabalho, mas a execução da função está degradada ou seriamente limitada.
Severidade 3	Média	O desempenho da função de trabalho do Cliente ou grupo de trabalho não é afetado significativamente.
Severidade 4	Solicitação	Impacto mínimo sobre o sistema; inclui solicitações de recursos e outras questões não críticas.

1.2.12 Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

- Os técnicos designados pela CONTRATADA ao atendimento dos chamados abertos pelo CONTRATANTE devem possuir experiência em solução de problemas (troubleshooting), sendo capazes de identificar os diversos possíveis problemas que o produto pode apresentar, avaliando suas possíveis causas e como proceder diante de cada problema observado.

1.2.13 Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Os serviços deverão ser prestados por técnicos capacitados, com formação na área de Tecnologia da Informação, em nível superior, devidamente treinados e certificados pela



fabricante Dell Computadores do Brasil Ltda, considerando a linha de produtos Data Domain.

1.2.14 Requisitos de metodologia de trabalho

A solicitação e a autorização dos serviços de Manutenção Corretiva ou Suporte Técnico Presencial dar-se-ão:

a. Por meio da abertura de Chamado de Ordem de Serviço ou Solicitação de Suporte Técnico Presencial pelo TRT9, via Central de Atendimento, ao identificar a ocorrência de falhas nos sistemas ou componentes;

b. Por meio da abertura de Chamado de Ordem de Serviço ou Solicitação de Suporte Técnico Presencial realizada manual ou automaticamente pela CONTRATADA, quando algum componente ou sistema não estiver operando dentro do esperado.

O serviço de suporte técnico deverá ser prestado por técnicos devidamente habilitados.

A CONTRATADA deve atentar-se aos prazos e requisitos outros dispostos neste documento.

A Contratada deverá disponibilizar Relatório Gerencial de Chamados que deverá conter a relação de todos os chamados técnicos ocorridos, contendo a informação de sua numeração, data e hora de abertura, tempo total decorrido desde a abertura até a solução definitiva e o nível de criticidade e as informações.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, III: "III - requisitos da contratação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, III: "III - requisitos da contratação, contendo, inclusive, critérios de sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicáveis;"

1.3 Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - Soluções Disponíveis no Mercado de Tecnologia da Informação

SOLUÇÃO ÚNICA – Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses



Nesse cenário, visando atender a todos os requisitos listados acima, o appliance de backup em disco, Dell Data Domain 9400, será mantido, sendo realizada apenas nova contratação com vigência de 60 meses, diretamente com a fabricante Dell Computadores do Brasil Ltda, através de processo inexigibilidade. As vantagens e desvantagens dessa solução são analisadas no quadro abaixo:

VANTAGENS	
<ul style="list-style-type: none">• Ausência de necessidade de migração de dados	Nesse cenário, como será mantida a mesma solução de backup, não haverá necessidade de migração de dados de uma solução para outra. Assim, não haveria custos operacionais relacionados a essa migração bem como risco de perda de dados. Haverá economia financeira também por não haver contratação de serviços especializados de migração de dados.
<ul style="list-style-type: none">• Ausência de curva de aprendizado	Mantendo a mesma solução não haverá a necessidade de treinamento da equipe responsável pela operação da ferramenta. Além disso, a equipe de operação já está familiarizada com a solução e possui experiência em sua operação, não havendo uma curva de aprendizado para uma nova solução que poderia ser longa e custosa. Haverá economia financeira também por não haver contratação de treinamentos especializados.
<ul style="list-style-type: none">• Ausência de custos de implantação	Nessa situação, não haverá custos relacionados a implantação de uma nova solução de backup em disco, pois a solução é a mesma e já está implantada e funcionando. Dessa forma, não haveria trabalhos operacionais, que poderiam envolver diversas equipes técnicas. Haverá economia financeira também por não envolver serviços de implantação.
<ul style="list-style-type: none">• Ausência de riscos de incompatibilidades	Ao se adquirir uma nova solução de backup em disco é necessário fazer a sua especificação técnica e por mais detalhada e bem-feita que possa ser feita essa especificação sempre existe o risco de a solução contratada possuir alguma incompatibilidade com o ambiente e infraestrutura existentes. Isso acontece devido ao ambiente ser complexo e envolver o uso de diversos



	softwares que precisam interagir entre si. Esse é o problema, então, da aquisição somente do appliance de backup em disco, desconsiderando o software da solução de backup.
--	---

DESVANTAGENS	
<ul style="list-style-type: none">• Ausência de novas funcionalidades	Como será mantido o mesmo appliance de backup em disco, não será possível a inclusão de novas funcionalidades que estão presentes nos equipamentos mais modernos

Como forma de mitigar a única desvantagem listada para essa solução, frisa-se que no dia 25 de junho de 2024 foi assinada pela Presidência a nova Política de backup e restauração de dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Nela, foram definidos os critérios e parâmetros técnicos mínimos necessários para a salvaguarda das cópias de segurança, backup, em nossa infraestrutura. Considerando os parâmetros nela definidos, cabe ressaltar que a manutenção da solução atual atende às demandas da organização, tanto em nível gerencial como técnico, não sendo necessária a aquisição de solução que contenha funcionalidades inexistentes no produto atualmente em uso no Tribunal.

Reitera-se que a escolha dessa solução é aderente aos requisitos de negócios listados nesse estudo, que apontam para as demandas cadastradas nos projetos internos Vetor nº 173654 - PJe Binários - Armazenamento em sistemas de arquivos e Vetor nº 318671 - Binário Protegido - Salvaguarda e Migração de Dados, com os quais espera-se como resultados efetivos da implantação dos projetos, dentre outros, a diminuição significativa da quantidade de dados salvos na infraestrutura de backup. Dessa forma, não há justificativa para aquisição de solução de maior capacidade ou de expansão, a curto prazo, da capacidade de armazenamento de backup da solução atual.

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Além da contratação da fabricante para suporte de hardware e software. Há as alternativas de:



- Aquisição de novo equipamento com suporte de software e hardware pelo fabricante e compatível com a atual solução de backup;
- Contratação de empresa para fornecimento somente de peças de hardware (broker).

Como a aquisição de novo equipamento de backup em disco deve ser totalmente compatível com o software de backup em uso por este Tribunal, e que o contrato de renovação do atual software de backup está em vias de ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, além da recente alteração da política de backup deste Tribunal que altera consideravelmente o tempo de retenção de vários sistemas de TIC, seria arriscado a aquisição de novo equipamento sem ter conhecimento do impacto que estas alterações podem causar no uso de processamento e armazenamento do equipamento Data Domain 9400. Com isso, desconsideramos, inicialmente, aquisição de um novo equipamento de backup em disco.

A opção de contratação de empresa somente para fornecimento de peças é inviável pelo risco inerente que o Tribunal estaria exposto em caso de falha do software que gerencia o sistema de backup em disco, que é desenvolvido e mantido apenas pela fabricante do equipamento, e que pode impactar nas rotinas de execução das cópias de segurança e nas restaurações que por ventura sejam necessárias. Além de eventual correção de falhas de segurança que venham a ser descobertas e corrigidas pela fabricante no software.

Necessidade – Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses.	
Solução – Contratação da fabricante do equipamento para prestação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses.	
Proposta da Empresa Dell Computadores do Brasil Ltda para vigência de 60 (sessenta) meses	
Descrição:	Serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco
Valor Proposto (Mensal):	R\$ 65.154,20
Valor Proposto (Anual):	R\$ 781.850,40
Orçamento Estimado (Anual):	R\$ 781.850,40



Orçamento Estimado (60 meses):	R\$ 3.909.252,00
--------------------------------	------------------

1.3.1 Contratações públicas similares

A pesquisa de preços foi realizada nos sites **Painel de Preços, Compras Governamentais e Banco de Preços.**

Contrato nº 63/2024 – Supremo Tribunal Federal	
Modalidade:	Inexigibilidade
Descrição:	Suporte de Hardware e Software para equipamento Dell EMC - DD9400
Vigência:	24 meses
Data Início:	18/09/2024
Valor Mensal:	R\$ 62.046,69
Valor Anual:	R\$ 744.560,28
Valor Total do Contrato:	R\$ 1.489.120,63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022- DTI/PF - <u>ITEM 11</u>	
Modalidade:	Inexigibilidade
Descrição:	Suporte de Hardware e Software para equipamento Dell EMC DD9800 – <u>ITEM 11</u>
Vigência:	30 meses
Data Início:	23/10/2024
Valor Mensal:	R\$ 89.347,74
Valor Anual:	R\$ 1.072.172,88
Valor Total do Contrato:	R\$ 2.680.432,20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022- DTI/PF – ITEM 12



Modalidade:	Inexigibilidade
Descrição:	Suporte de Hardware e Software para equipamento Dell EMC DD9800 – ITEM 12
Vigência:	30 meses
Data Início:	23/10/2024
Valor Mensal:	R\$ 79.410,88
Valor Anual:	R\$ 952.930,56
Valor Total do Contrato:	R\$ 2.382.326,4

2º Termo Aditivo ao Contrato 236/2022 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Modalidade:	Inexigibilidade
Descrição:	Suporte de Hardware e Software para equipamento ISILION (appliance legado)
Vigência:	12 meses
Data Início:	20/07/2024
Valor Mensal:	R\$ 84.811,04
Valor Anual:	R\$ 1.017.732,48
Valor Total do Contrato:	R\$ 1.017.732,48

Os contratos e aditivos citados estão no arquivo “Contratações Públicas Similares - STF - PF - TJ-MG.pdf” anexo a este processo.

1.3.2. Outras soluções disponíveis

Uma solução seria a contratação de serviços de backup em nuvem, onde os dados são armazenados em provedor externo, com suporte e escalabilidade fornecidos de acordo com o contratado. Tal solução não foi considerada em função do nível de maturidade que deve ser atingido para a utilização de forma segura e bem definida, sendo mais apropriada a sua utilização em um momento em que também haja a migração de sistemas de TIC para a nuvem.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

1.3.3 Alternativa no mercado de TI

Não há alternativas para a contratação de suporte do software do appliance de backup em disco Data Domain, visto que a fabricante é a única empresa que desenvolve e mantém o software embarcado no equipamento.



1.3.4 Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública	Solução Única	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (http://www.softwarepublico.gov.br)	Solução Única			X
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução Única			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução Única			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução Única			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução Única			X
A Solução observa as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Solução Única			X
A Solução observa as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	Solução Única			X



1.3.5 Mapa comparativo de preços / Análise dos custos totais da demanda

Mapa Comparativo de Preços													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTAÇÃO 1	FONTE 1	DATA 1	COTAÇÃO 2	FONTE 2	DATA 2	COTAÇÃO 3	FONTE 3	DATA 3	VALOR MÉDIO	TOTAL (Quantidade X Valor Médio)
1	Serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco	60	R\$ 65.154,20	Proposta da Empresa Dell Computadores do Brasil Ltda	02/10/2024	R\$ 62.046,69	Contrato nº 63/2024 – STF	18/09/2024	R\$ 89.347,74	1º TA do CT 02/2022-DTI/PF – ITEM 11	23/10/2024	R\$ 76.154,11	R\$ 4.569.246,60
			COTAÇÃO 4	FONTE 4	DATA 4	COTAÇÃO 5	FONTE 5	DATA 5					
			R\$ 79.410,88	1º TA do CT 02/2022-DTI/PF – ITEM 12	23/10/2024	R\$ 84.811,04	2º Termo Aditivo ao Contrato 236/2022 – TJ/MG	20/07/2024					

Servidores responsáveis pela coleta de preços:	Hugo Signoretti Netto
Método utilizado:	Valor Médio
Justificativa para a metodologia	Conforme instrução normativa SEGES/ME nº 65/2021



1.3.6 Detalhamento e justificativa da solução escolhida

A única solução que atende aos atuais requisitos técnicos necessários para a continuidade das rotinas de cópia de segurança, e eventual restauração, é a contratação da fabricante DELL para prestação dos serviços de suporte de hardware e software do equipamento DELL Data Domain 9400 por 60 (sessenta) meses.

Nome da Solução: Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses	
Justificativa	Única solução que atende aos requisitos técnicos do TRT9, considerando a compatibilidade com o atual software de backup Dell Networker.
Benefícios	<ul style="list-style-type: none">● Garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC;● Garantir a salvaguarda das informações;● Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades jurisdicionais;● Possibilitar a recuperação dos serviços de TIC no menor tempo possível em caso de desastre ou perda de informações;● Fazer o adequado armazenamento e retenção de cópias de backup para fins históricos e de auditoria;● Atualização tecnológica da solução de backup permitindo melhora e otimização no desempenho das rotinas de guarda e recuperação de dados, e que estas sejam executadas no menor tempo hábil possível sem que interfiram nos serviços de TIC disponibilizados;● Atender às disposições contidas na Política de Segurança das Informações;● Aumentar o nível de atendimento e qualidade das operações de serviços de TIC;● Aprimorar a governança de TI;● Aprimorar a gestão de segurança da informação e comunicações



Locais de utilização dos equipamentos	<ul style="list-style-type: none">• Data Center VM400: Av. Vicente Machado, 400, Centro. Curitiba - PR. CEP 80.420-010.• Data Center VM147: Av. Vicente Machado, 147, Centro. Curitiba - PR. CEP 80.420-010.• Data Center PMDC: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro. Curitiba - PR. CEP 80.430-180.
Cronograma	Os serviços serão prestados a partir do dia 23 de dezembro 2024, com vigência por 60 (sessenta) meses.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, V: “V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;” c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, V: “V - levantamento de mercado com análise das alternativas de soluções e justificativa técnica e econômica da escolha e do tipo de solução a contratar.”.

1.4 Descrição da solução como um todo

Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses

Forma de atendimento: A CONTRATANTE pode entrar em contato com a Dell EMC por telefone ou pela interface Web **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)** para relatar problemas com o equipamento ou software e especificar informações para a avaliação inicial do nível de severidade.

Modalidade de Suporte: Dell EMC ProSupport Plus.

- Trata-se da mesma modalidade contratada hoje pelo Tribunal.
- Para essa modalidade, não é aplicável o conceito de Prazo de Solução.
- Suporte Técnico Global com resposta remota e resposta no local.

1.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas

Trata-se de contratação de suporte de hardware e software para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses, diretamente com a fabricante Dell Computadores do Brasil LTDA, na modalidade Dell EMC ProSupport Plus.



Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses
Tipo: Serviço
Unidade: Mês
Quantidade: 60
Período Total: 60 (sessenta) meses
Forma de Pagamento: Mensal

1.5. 1 Demanda prevista por quantidade de bens e serviços

ID	Item demandado	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado	Crítérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios
1	Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses	60	60	Suporte para equipamento de backup em disco adquirido em 2019 por meio do PROAD 1946/2020

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV: "IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, IV.

1.6 Estimativa do valor da contratação

Item	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses	R\$ 65.154,20	R\$ 781.850,40	R\$ 3.909.252,00

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI: "VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VI.



1.7 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não é possível o parcelamento da solução por se tratar de contratação de item único em lote único diretamente com o fabricante.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII: "VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VIII: "VIII - justificativas para o parcelamento ou não do objeto, quando necessário para sua individualização;".

1.8 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando que a contratação atual visa manter suporte de hardware e software do appliance de backup em disco e deve ser totalmente compatível com o software de backup, a contratação correlata de suporte do referido software está sendo instruída pelo processo PROAD 4013/2024.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI: "XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;" c/c art. 33 XI da Res. CSJT 364/2023.

1.9 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, Orçamento Estimado e Alinhamento Estratégico

A necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2024, aprovado por meio do Despacho ADG 43 PROAD 4971-23.

Item PLOA : **151102024338417**

Descrição no Plano de Contratações: **INFRA-PJe - Solução de Backup em disco (Suporte) - Data Domain - CINF-SDCAP**

Item Execução Orçamentária: **151102024000140**



Alinhamento Estratégico:

PEI: OE03 – Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética

ENTIC-JUD – OE 7 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

ENTIC-JUD – OBJ8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, II: “II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, II: “II – o alinhamento planejamento estratégico institucional, ao plano de logística sustentável e à previsão no Plano de Contratação Anual, observando os temas e indicadores definidos nos referidos instrumentos;”.

1.10 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Manter o contrato de suporte para appliance de backup em disco proverá maior segurança na administração e execução das atividades de backup e restauração de dados.

Em situações de instalações de atualizações, ou da necessidade de reinstalação de todo o ambiente, qualquer eventual erro que atrase a entrega de um ambiente funcional poderá ser mitigado e resolvido com a participação ativa do suporte técnico especializado.

Salienta-se que a equipe técnica, hoje resumida em duas pessoas, responsável pela administração dessa solução também divide tempo e esforço com a administração de outras soluções de igual complexidade e criticidade (por exemplo: Next Generation Firewall, Cofre de Senhas e Gestão de Credenciais Administrativas – PAM, Solução de Análise de Vulnerabilidades Técnicas), fazendo com que a contratação de suporte técnico especializado seja um recurso necessário imprescindível para entrega de resultados minimamente aceitáveis para organização.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX: “IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;” c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, IX.

1.11 Relacionar os ajustes e adequações que precisam ser realizados no ambiente do órgão para viabilizar a implantação e a sustentação da STIC escolhida.



AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Nome da Solução Única:		Contratação de serviços de suporte técnico de hardware e software e serviços de sustentação tecnológica para appliance de backup em disco por 60 (sessenta) meses
ID	Tipo de necessidade	Descrição
1	Infraestrutura tecnológica	Não aplicável
2	Infraestrutura elétrica	Não aplicável
3	Logística de implantação	Não aplicável
4	Espaço físico	Não aplicável
5	Mobiliário	Não aplicável
7	Necessidade de capacitação	Não aplicável

Fundamentação: Lei 14.144/2021, art. 18, § 1º, X: "X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, X: "X - providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário, bem como quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;".

1.12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Como se trata de contratação de suporte técnico para solução já instalada e funcional, entende-se que esse item não é aplicável a essa contratação.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII: "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XII.

1.13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

Considerando as vantagens e desvantagens das soluções analisadas para atender a necessidade de se manter o suporte à infraestrutura (hardware e software) de armazenamento de dados das cópias de segurança (backup), a equipe de planejamento entende que a presente contratação é a que apresenta a maior vantajosidade ao Tribunal, atentando para o fato que o fornecedor deverá atender às exigências técnicas, os acordos de nível de serviço e as ofertas de serviços com qualidade, conforme definido nos requisitos deste estudo.



Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII: "XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina", c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XIII.

1.14 Análise da necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Nenhum documento produzido pela equipe de planejamento (ETP, TR, pesquisa de preços, etc.) terá caráter sigiloso.

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "b", c/c IN SEGES 58/2022, art. 13: "Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos materiais e humanos

A sustentação do contrato não requer, a princípio, qualquer recurso material, senão os já empregados na solução em funcionamento no Tribunal. Da mesma forma, os recursos humanos, tanto da área técnica quanto administrativa empregados na sustentação do contrato, devem ser os mesmos que são, ou foram, empregados na sustentação do contrato de aquisição.

2.2 Gestão e fiscalização contratual

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos serão realizadas conforme disposto no Ato Presidência nº 164, de 06 de junho de 2023.

2.3 Descontinuidade do fornecimento da solução de tecnologia da informação

Caso a CONTRATADA desista do fornecimento do serviço durante a vigência do contrato, este Tribunal procederá com as sanções cabíveis, e o Núcleo de Gestão da Segurança da Informação iniciará estudo técnico específico para atender a demanda de proteção de dados de backup.



2.4 Transição contratual

Ações a serem tomadas antes do término da do suporte:

ID	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Realizar pesquisa de mercado buscando soluções tecnológicas aderentes aos requisitos ora vigentes na organização	CONTRATANTE	01/09/2028	01/06/2029
2	Atualização para última versão disponível e homologada do software	CONTRATANTE e CONTRATADA	01/06/2029	01/09/2029

O TRT9 manterá o monitoramento constante do contrato, visando mitigar ou controlar eventos que possam comprometer a execução contratual, sobretudo com o armazenamento interno de dados/informações, artefatos, documentos e outros acessórios gerados durante o contrato. Por se tratar de um serviço comum de suporte e garantia de software, entende-se que o contexto de transição e repasse de conhecimento entre empresas não é aplicável.

2.5 Estratégia de independência tecnológica

Como se trata de contratação de suporte técnico especializado com garantia de atualização diretamente com o fabricante, pouco se pode fazer em caso de descontinuidade abrupta do contrato por parte da CONTRATADA. Porém, pode-se mitigar esse risco com as seguintes ações durante a vigência do contrato:

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
1	Relatório de serviço fornecido pela CONTRATADA detalhando: <ul style="list-style-type: none">• Resumo dos chamados abertos e encerrados por mês;• Verificação do Software do ambiente operacional do Equipamento em relação às recomendações de codificação pretendidas; e• Status do contrato, inclusive datas de início/término e outros detalhes básicos do contrato.

DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORA	
1	A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE. Os direitos autorais dos serviços técnicos serão de exclusividade do CONTRATANTE, que poderá publicar e/ou divulgar seus resultados, quando considerados pertinentes.



DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE SOFTWARE	
	Não aplicável

PROGRAMAS DE CÓDIGO ABERTO	
	Não aplicável

CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS	
	Não aplicável

Fundamentação: Resolução CNJ 370/ 2021, art.32. Na contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o órgão deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código fonte junto a autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares para garantia da continuidade

3 ESTRATEGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do objeto

A natureza do objeto a ser contratado é comum de acordo com o Art. 6º, XIII, da Lei 14.133, que define bens e serviços comuns, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Trata-se aqui da contratação de serviço continuado, pois caso haja alguma interrupção deste serviço, as falhas que ocorrerem com o appliance de backup em disco Dell Data Domain deverão ser corrigidas única e exclusivamente pela equipe interna do Tribunal, podendo custar horas de trabalho sem garantia de resultado efetivo, afetando toda a infraestrutura de salvaguarda de dados de backup, colocando em risco a restauração de dados críticos ao negócio em caso de recuperação de desastres, levando a um possível prejuízo à prestação jurisdicional.



VANTAGEM NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR 60 MESES

Em acréscimo, frisa-se que a escolha pela contratação do suporte pelo período de 60 (sessenta) meses, considerando o tipo de serviço prestado em relação ao produto instalado, atende ao inciso I do Art. 106 da Lei 14.133/2021 o qual estabelece que “a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.”

Como já citado anteriormente, a prorrogação do suporte do appliance por apenas 12 (doze) meses resultaria da manutenção do valor mensal do suporte atual, no montante de R\$105.069,75. A nova proposta da fabricante para o contrato de 60 (sessenta) meses o valor será reduzido para R\$65.154,20 mensais.

Como se trata de uma contratação de suporte para solução já está instalada no Tribunal desde o ano de 2019, fazendo parte da infraestrutura de dados de backup de curto e longo prazo, e visto se tratar de uma demanda certa e previamente conhecida, ao invés de realizar anuais e sucessivas contratações, será celebrado um contrato único pelo prazo em que se entende que a solução atenderá os requisitos de backup e retenção de dados hoje vigentes no Tribunal.

Ademais, como prevê a Lei 14.133/2021 no Art. 106, inciso II, no qual estabelece que ‘a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção’, o Tribunal deverá comprovar, anualmente, a manutenção da vantajosidade do contrato plurianual vigente, buscando minimizar a continuação de contratos não benéficos à administração pública.

Diante do exposto, não se vê óbice na celebração do contrato direto por 60 meses.

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO	
ID	SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO
1	Serviço de Suporte de hardware e software para appliance de backup em disco – Dell Data Domain 9400
2	Serviços especializados de Sustentação de Ambiente Tecnológicos envolvendo as tecnologias DELL EMC Data Domain



3.2 Adjudicação do objeto

Adjudicação global. A fabricante Dell Computadores do Brasil Ltda é a única empresa que pode executar os serviços de suporte para o equipamento DELL Data Domain, visto ser a fabricante da solução.

3.3 Modalidade e tipo de licitação

A seleção do fornecedor dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, visto que a fabricante Dell Computadores do Brasil LTDA detém atestado de exclusividade de prestação especializada de serviços de suporte e garantia para a solução de software gerenciador Dell Networker, conforme Certificado de exclusividade emitido pela ABINEE.

3.3.1 Análise do processamento por meio do sistema de registro de preços

Não aplicável, pois se trata de processo de aquisição via inexigibilidade de licitação.

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 40 (O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte.); Decreto nº 11.462/2023, art. 3º (O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.)

3.4 Classificação e indicação orçamentária

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE DE RECURSOS		
ID	Valor	Fonte (Programa / Ação)
1	R\$ 3.909.252,00	TRT9 / PTRES: 168089 / ND: 3.3.90.40
TOTAL		R\$ 3.909.252,00

3.5 Vigência da prestação de serviço

Os serviços de suporte e garantia serão prestados por 60 (sessenta) meses. O início da prestação dos serviços deverá ser a partir do dia **23/12/2024** ou da data de assinatura do contrato, se posterior.

3.6 Equipe de apoio à contratação



Cabe informar, nos termos do Ato Presidência nº 164/2023, a equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico (Titular e Substituto)	Fiscal Administrativo
Alexandre Tetsuo Yamauchi / Secretaria de Infraestrutura e Operações	Robson Cleiton Novak / Núcleo de Gestão da Segurança da Informação	Paulo Celso Gerva / Secretaria de Licitações e Contratos

Fundamentação: Res. CNJ 468/2022, art. 22 – “A equipe de gestão de contrato é composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.” ...

“§ 2o O papel de gestor do contrato não pode ser acumulado com nenhum outro papel da equipe de gestão da contratação.”

Res. CNJ 468/2022, art. 24: “O gestor do contrato, os fiscais demandantes, técnico e administrativo do contrato, poderão ser os mesmos servidores que realizaram o planejamento da contratação, desde que atendam os princípios da vantajosidade e economicidade para a administração pública”...

“§ 1º Os papéis de fiscais não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de fiscal demandante e técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos e aprovado pelo superior imediato do dirigente da área de TI”..

“§ 3o O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada.”

4 ANÁLISE DE RISCOS – MAPA DE RISCOS (DOCUMENTO EM ANEXO)

4.1 Riscos do processo de contratação e da solução de TI

- Não realizar ampla pesquisa de mercado na fase de elaboração do ETP;
- Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada;
- Contingenciamento orçamentário interno à organização ou redirecionamento do recurso reservado para outro fim.

4.2 Riscos relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada

4.2.1 Riscos de negócio

- Falhas na execução das cláusulas contratuais
- Falta de capacitação dos profissionais da contratada
- Falha no atendimento aos chamados nos prazos;



- Não cumprimento do Acordo de Nível de Serviço.

4.2.2 Riscos tecnológicos

- Não aderência da solução adquirida aos requisitos especificados
- Necessidade de alterar níveis de segurança tecnológica para a integração da ferramenta funcionar adequadamente
- Dificuldades dos administradores na operação do ambiente;
- Funcionalidades previstas não funcionam conforme inicialmente previsto;

4.2.3 Riscos de pessoal

- Falta de recursos (de pessoal, financeiro e tecnológico);
- Falta de pessoal para efetuar a administração do sistema;
- Saída de membros da equipe
- Falta de treinamento ou treinamento insuficiente para lidar com as peculiaridades do equipamento.

4.2.4 Riscos externos

- Contingenciamento orçamentário por conta da política econômica federal que afete o planejamento de despesas do projeto;
- Não continuidade do desenvolvimento da solução no mercado, deixando de fornecer atualizações à plataforma;
- Alterações no panorama econômico da CONTRATADA durante a apresentação da proposta e a assinatura do contrato;
- Publicação de normativo nacional visando regular o funcionamento da infraestrutura de backup.

Mapa de Riscos (elemento obrigatório)

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, X: "X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;"; c/c art. 51 da Res. CSJT 364/2023, § 2º.

Obs: Utilizar o [modelo do Mapa de Riscos](#)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ITENS ADICIONAIS	DESCRIÇÃO
A	Lista de Potenciais Fornecedores Dell Computadores do Brasil Ltda. Av. Industrial Belgraf, 400 - Bairro Industrial Eldorado do Sul, RS CEP: 92990-000 CNPJ: 72.381.189/0001-10 Inscrição Estadual: 267/0013494 Inscrição Municipal: 3033-3
B	<ul style="list-style-type: none">• Contrato nº 63/2024 – Supremo Tribunal Federal• 1ª Termo Aditivo ao Contrato 02/2022 do Departamento de Tecnologia da Informação da Polícia Federal - DTI/PF – Itens 11 e 12• 2º Termo Aditivo ao Contrato 236/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
C	Memórias de Cálculos – Suporte do equipamento Dell Data Domain 9400 por 60 (sessenta) meses, composto por um servidor e uma storage com duas gavetas de disco (DAE – Disks Array Enclosure), ambos equipamentos da fabricante Dell.
D	Mapa de Riscos (documento em anexo) Arquivo: Mapa de Riscos V1.1 – Data Domain



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Equipe de Planejamento da contratação:

Hugo Signoretti Netto

Integrante Demandante

Robson Cleiton Novak

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo